



Rua Prof. Álvaro Rodrigues, 352 - Botafogo
CEP 22280-040 – Rio de Janeiro – RJ

CT.EDV.ENG.006.2018 – 4º ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO “DDP”, TRANSPORTE, MONTAGEM, SUPERVISÃO DE MONTAGEM E COMISSIONAMENTO DE AEROGERADORES PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO EÓLICO FORTIM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE

Pelo presente instrumento de um lado:

ENERGIA DOS VENTOS V S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.253.861/0001-59, **ENERGIA DOS VENTOS VI S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.253.315/0001-18, **ENERGIA DOS VENTOS VII S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.253.791/0001-39, **ENERGIA DOS VENTOS VIII S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.253.399/0001-90, **ENERGIA DOS VENTOS IX S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.253.373/0001-41 com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 113, 5º pavimento, Bairro Botafogo, CEP 22.270-010, Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social doravante designada “**Contratantes**”;

e, de outro lado:

NORDEX ENERGY BRASIL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.536.632/0001-16, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**Contratada**”;

CONSIDERANDO QUE:

- I. As Partes celebraram entre si o contrato CT.EDV.ENG.006.2018, em 03 de maio de 2018, tendo por objeto o fornecimento “DDP”, transporte, montagem, supervisão de montagem e comissionamento de Aeroogeradores para implantação do Complexo Eólico Fortim e firmaram o 1º Aditivo em 20 de junho de 2018, o 2º Aditivo em 29 de março de 2019 e o 3º Aditivo em 06 de novembro de 2019 (o “**Contrato**”);

- II. As Contratantes, em função dos atrasos na conclusão da LT Jandaia – Russas e do bay de conexão, alheios à ação ou omissão da Contratada, não cumpriram com as Tarefas Prévias contratuais nos termos do Cronograma Geral de Fornecimento, não havendo disponibilidade de conexão ao SIN para a realização de comissionamento, sendo, portanto, necessário um ajuste do Cronograma Geral de Fornecimento e no Prazo de Execução do Fornecimento;
- III. Em 14 de janeiro de 2020 foi registrado na Ata da 12ª Reunião Mensal de Coordenação do Complexo Eólico de Fortim BV.RC.012.2019 que a SE Jandaia estaria apta para energização a partir de 26 de fevereiro de 2020;
- IV. Em 19 de fevereiro de 2020, a Contratante notificou a Contratada sobre a alteração da data prevista para conclusão da LT Jandaia – Russas e bay de conexão para o dia 06 de março de 2020, prevendo-se a energização completa até o dia 09 de março de 2020, e solicitando remanejamento da mobilização das equipes da Contratada para iniciar o comissionamento dos aerogeradores no dia 10 de março de 2020.

As Partes resolvem celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CT.EDV.ENG.006.2018 (o “4º Aditivo”), o qual é parte integrante do Contrato para todos os fins e efeitos de Direito, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

1.1. Em função do ajuste do Cronograma Geral de Fornecimento, pelo cumprimento do disposto na Cláusula 13.2 do Contrato, atinente somente à repactuação do prazo contratual, alteram-se as Cláusulas 8.1 e 8.2, que passarão a adotar a seguinte redação:

"8.1 O prazo de execução do contrato será de 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, autorizando o início do Fornecimento e permanecerá em pleno vigor e eficácia até a data de conclusão integral de todas as obrigações nele estipuladas, com a emissão do CAF do último Parque Eólico, sem prejuízo da manutenção das cláusulas que, por sua natureza, tenham caráter perene, relativas às responsabilidades de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, as quais sobreviverão à rescisão, resolução ou término do presente Contrato.

8.2. O Fornecimento deverá ser concluído e entregue pela Contratada às Contratantes, em conformidade com os Padrões de Desempenho e o Cronograma Geral de Fornecimento (Anexo VII), de tal sorte que a

RUA PROFESSOR ÁLVARO RODRIGUES, 352, 7º ANDAR, BOTAFOGO - CEP: 22280-040 - RIO DE JANEIRO/RJ



totalidade dos Aerogeradores do Empreendimento esteja apta a entrar em Operação Comercial até 31 de maio de 2020 ("Data de Disponibilidade para Operação Comercial"). "

1.2. Sem prejuízo do disposto acima, na hipótese de novos atrasos ocorridos sem culpa da Contratada, que impactem no Cronograma Geral de Fornecimento, no âmbito das Tarefas Prévias (inclusive no âmbito dos trabalhos das Contratantes necessários à disponibilidade da rede elétrica), tem-se que as Partes repactuarão de boa-fé o prazo para a conclusão do fornecimento, de modo a contemplar o período em que a Contratada ficar impedida em executar os trabalhos.

1.3. As Partes avençam que os custos incorridos pela Contratada com referida suspensão estão sendo apurados e serão apresentados oportunamente, na medida em que os custos razoáveis e comprovados incorridos pela Parte que sofreu a suspensão deverão ser reembolsados pela Parte que causou a referida suspensão.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO

2.1. Ficam convalidados todos os atos necessários ao cumprimento do Contrato com as alterações firmadas neste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato que não tiverem sido modificadas, explícita ou tacitamente, pelas disposições presentes neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratantes e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2020.



**ENERGIA DOS VENTOS V S.A.
ENERGIA DOS VENTOS VI S.A.
ENERGIA DOS VENTOS VII S.A.
ENERGIA DOS VENTOS VIII S.A.
ENERGIA DOS VENTOS IX S.A.**



Rua Prof. Álvaro Rodrigues, 352 - Botafogo
CEP 22280-040 - Rio de Janeiro - RJ

CT.EDV.ENG.006.2018 - 4º ADITIVO

Handwritten signatures in blue ink

**NORDEX ENERGY BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
LTDA**

Testemunhas:

1. *Andréia M. Rodrigues*
Nome: ANDRÉIA MATIAS RODRIGUES.
R.G.: 42.559.134-7

2. *Luiz Fernando F. Vianna*
Nome: LUIZ FERNANDO F. VIANNA
R.G.: 9208.448-5

32 CARTÓRIO
RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 94 - CAPELA DO SOCORRO - CARIÓTIPO - SP
CEP: 04766-000 - TELEFONE: (11) 5546.3232 - WWW.32CARTORIO.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor econômico de
[415foy31]-FELIPE FERREIRA RAMALHO.....
[415gkxy1]-RODRIGO VINICIUS ESCOBAR NUNES.....

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020
Em test. _____ da verdade.
BRUNO DE JESUS BATISTA
Selo(s): 1090AB0497379 a 1090AB0497380
Valor: R\$19,70
Valido somente com selo de Autenticidade

Notary Stamp: BRUNO DE JESUS BATISTA, UNIDADE DE SERVIÇOS CIVILIAS PESSOAS NATURAIS DO SOCORRO DE NOTAS, Rua Guedes, Penteado 94, cap 04766-000, São Paulo - SP, Escrevante Autorizado

Notary Card: Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo, 119438, FIRMA VALOR ECONÔMICO 1, C11090AB0497380

Notary Card: FIRMA VALOR ECONÔMICO 1, C11090AB0497379

